



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

N.º 050/2020

**Joaquim Cesário Cardador dos Santos,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, o seu despacho n.º 523-PCM/2020, de 27 de fevereiro:

“Alteração de horário da Loja do Município de Fernão Ferro

Nos termos do disposto no art. 37º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, por motivos imponderáveis ao serviço, informa-se de que, do dia 28 de fevereiro a 6 de março de 2020, o horário de laboração da Loja do Município de Fernão Ferro será o seguinte:

Manhã: das 10:00h às 13:30h

Tarde: das 15:00h às 17:00h

Sábado: das 10:00h às 13:00h

Certos da vossa melhor compreensão, apresentamos as nossas desculpas pelos incómodos causados.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 27 de fevereiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.